

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ” PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SAS Nº 001/2017

EDITAL nº 001/2017

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Convênio SAS 001/2017, prof. Roberto Salomão Coelho da Silva, nomeado por meio de Ato Conjunto expedido pela AESA e pela Secretaria de ASSISTENCIA Social de Arcoverde – Ato Conjunto AESA/SAS nº 01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, no âmbito do Convênio SAS nº 001/2017, para contratação e formação de cadastro de reserva de Estagiários bolsistas/visitadores que atuarão em serviços comunitários de visita domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, por um prazo de quatro meses, podendo ser prorrogado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital e respeitando as normas que disciplinam o referido Programa, na seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente edital, bem como do Convênio SAS nº 001/2017, o qual será realizado sob a responsabilidade da AESA, mediante a coordenação da **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída especificamente para este fim, por meio de Ato conjunto da AESA e da Secretaria de Assistência Social de Arcoverde**, fazendo parte integrante deste edital, conforme anexo III.

1.2 O presente Processo de Seleção destina-se à seleção e à implementação do componente de visita domiciliar, na forma de estágio remunerado, do **Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social** para promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

1.3 Para a consecução de seus objetivos participarão os estudantes dos cursos de **Pedagogia** (do 4º ao 7º período) e **Psicologia** (do 5º ao 8º período) da **AESA**, para atuarem como visitadores, por meio de estágio remunerado, para promoção de ações de desenvolvimento infantil dos beneficiários do **Programa Criança Feliz**, financiado com recursos federais, conforme instituído pela Portaria Ministerial nº 295/2016, mediante os termos do Convênio SAS nº 001/2017.

1.4 Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos do prédio sede da AESA e da Secretaria de Assistência Social de Arcoverde, bem como serão publicados no sítios eletrônicos www.aesa-cesa.br, www.arcoverde.pe.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amupe/

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Os candidatos no processo seletivo simplificado deverão atender as exigências do quadro do item 2.1.1.

2.1.1. Os candidatos apenas serão considerados aptos a concorrerem se atenderem aos requisitos abaixo:

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para inscrição	Carga Horária	Vencimento
Visitador Criança Feliz Área Específica de Pedagogia	04 (Quatro).	<ul style="list-style-type: none"> - Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Está cursando no mínimo o 4º (quarto) período do curso de Pedagogia até o 7º (sétimo) - Ter média geral global igual ou maior que 7,0 (sete), comprovado mediante histórico acadêmico expedido pela instituição de ensino; - Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 04 (quatro) horas diárias; - Apresentar comprovante de residência (não será fornecido vale-transporte); - Comprovar regularidade com as obrigações eleitorais; - Está em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; - Cópia autenticada do RG, CPF, 1 (uma) foto 3x4 recente, - cópia do comprovante de matrícula e do período que está cursando. - Possuir carteira de trabalho. 	-4 (quatro) horas diárias. - 20 horas Semanais.	Bolsa de R\$468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Visitador Criança Feliz Área Específica de Psicologia	04 (Quatro)	<ul style="list-style-type: none"> - Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Está cursando no mínimo o 5º (quinto) período do curso de Psicologia até o 8º (oitavo) - Ter média geral global igual ou maior que 7,0 (sete) comprovado mediante histórico acadêmico expedido pela instituição de ensino; - Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 04 (quatro) horas diárias; 	- 4 (quatro) horas diárias. - 20 horas Semanais.	Bolsa de R\$468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

		<ul style="list-style-type: none">- Apresentar comprovante de residência (não será fornecido vale-transporte);- Comprovar regularidade com as obrigações eleitorais;- Está em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;- Cópia autenticada do RG, CPF, 1 (uma) foto 3x4 recente,- cópia do comprovante de matrícula e do período que está cursando.- Possuir carteira de trabalho.		
--	--	--	--	--

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita

3.2 Para os candidatos alunos do **Curso de Pedagogia**, as inscrições e entrega de históricos deverão ser realizadas na Secretaria do curso de Pedagogia situada na Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, no período de **21 a 27 de novembro das 16h às 20h**.

3.3 Para os candidatos alunos do **Curso de Psicologia**, as inscrições e entrega de históricos deverão ser realizadas na Secretaria do curso de Psicologia situada na Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, no período de **21 a 27 de novembro das 8h às 12h**.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Preencher o Formulário de Inscrição citado no Anexo I com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, sendo que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

3.4.2 Apresentar fotocópias nítidas e autenticadas no local de inscrição dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
- b) Comprovante atual de residência.
- c) Comprovante de matrícula discriminando o período/semestre que está cursando.
- d) Cópia do histórico acadêmico com medial geral global igual ou superior a 7,0 (sete)
- e) Cópia do título eleitoral e certidão de regularidade expedida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.- www.tse.jus.br;

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

f) Cópia do Certificado de Dispensa de Corporação ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

g) Cópia autenticada do RG e CPF.

3.5 Depois de realizada a inscrição não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações cadastrais e curriculares.

3.6 As informações e documentos contidos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

3.8 A comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior àquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 As pessoas com deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

4.2.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver.

4.3 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que lhe acomete, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

4.5 No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.

4.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de pessoas com deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, bem como de sua capacidade para o exercício da função.

4.7 Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas, atendendo ao cronograma disposto no anexo II:

PRÉ-SELEÇÃO	1ª Etapa	Seleção das melhores médias globais a partir da análise do histórico escolar	Eliminatória
	2ª Etapa	Entrevista e análise da carta de intenções	Eliminatória e Classificatória
SELEÇÃO FINAL	3ª Etapa	Participação em curso de capacitação e redação	Eliminatória Classificatória

5.1 A PRÉ-SELEÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE:

5.1.1 DO HISTÓRICO ACADÊMICO

- Avaliação de histórico acadêmico, conforme desempenho no curso em que se encontra matriculado o candidato com média global igual ou superior a 7,0, devendo o mesmo ser apresentado no ato da inscrição, de caráter eliminatório.
- Nessa fase, serão selecionados os candidatos com as 32 (trinta e duas) maiores médias globais, sendo 16 (dezesseis) de cada curso.
- O resultado desta fase será publicado preferencialmente no site da AESA: www.aesa-cesa.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde: www.arcoverde.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE: www.diariomunicipal.com.br/amupe/, conforme disposto no cronograma de eventos constante do anexo II.
- Havendo empate de pontuação na 16ª colocação de cada curso, será convocado a comparecer na entrevista o candidato de maior idade.

5.1.2 DA ENTREVISTA E DA CARTA DE INTENÇÕES

- No dia da entrevista e apresentação da carta de intenções, o candidato deverá apresentar os originais do comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação com foto, sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.
- Os 16 (dezesseis) candidatos selecionados, conforme o item 5.1, realizarão entrevista e apresentarão Carta de Intenções no mesmo dia e horário.
- Na carta de intenções o candidato deverá apresentar as razões que o qualificam a desempenhar a função de visitador da primeira infância no âmbito de atuação do Programa Criança Feliz.
- Para apresentação da carta de intenções o candidato deve apresentar texto em uma lauda com espaçamento simples, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas e fonte Arial 12 ou Times New Roman 12

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

e) Nesta fase será avaliada a aptidão do candidato para o desempenho das atividades inerentes à função de visitantes da primeira infância no âmbito do Programa Criança Feliz, a ser realizada nos seguintes locais e horários:

e.1) Para os candidatos alunos do curso de Pedagogia, a entrevista e apresentação de carta de intenções deverão ser realizadas na sala dos professores localizada na sede da AESA, situada na Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de dezembro de 2017, no horário das 13h às 17h, conforme previamente comunicado aos classificados.

e.2) Para os candidatos alunos do curso de Psicologia, a entrevista e apresentação de carta de intenções deverão ser realizadas na sala dos professores localizada na sede da AESA, situada na Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de dezembro de 2017, no horário das 08h às 12h, conforme previamente comunicado aos classificados.

f) Na entrevista serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

f.1) Conhecimento sobre a importância do trabalho com famílias em situação de risco e vulnerabilidade;

f.2) Facilidade de comunicação;

f.3) Domínio de técnica de trabalho participativo;

g) Na entrevista será apresentada pelo candidato uma carta de intenções que informe o porquê gostaria de trabalhar no programa criança feliz, a qual será avaliada por integrante da comissão.

h) Para efeito de avaliação e classificação, a entrevista terá peso 7 (sete) e a carta de intenções terá peso 3 (três).

i) O resultado desta fase será publicado no site da AESA: www.aesa-cesa.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde: www.arcoverde.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE: www.diariomunicipal.com.br/amupe, conforme disposto no cronograma de eventos constante do anexo II, oportunidade em que será divulgada a ordem de classificação.

j) Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo selecionados apenas os candidatos classificados nas 16 (dezesesseis) primeiras colocações, sendo 08 (oito) de cada curso.

l) Havendo empate de pontuação na 8ª (oitava) colocação de cada curso será convocado à seleção final o candidato de maior idade.

5.2 A SELEÇÃO FINAL:

5.2.1 Os 16 (dezesesseis) candidatos classificados, na forma dos itens 5.1.1 e 5.1.2, participarão da Capacitação a ser realizado entre os dias 13 a 15 de dezembro de 2017, no fim do qual será realizada redação com tema relacionado ao conteúdo abordado na referida capacitação.

5.2.2 A redação será realizada 18 de dezembro de 2017, conforme cronograma.

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

5.2.3 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO

a) Apenas os candidatos que obtiverem 90% de frequência no curso de capacitação e não eliminados na forma dos itens 5.1.1 e 5.1.2, estarão aptos a serem submetidos a prova de redação, etapa conclusiva da referida seleção.

5.2.4 DA PROVA DE REDAÇÃO – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

a) O conteúdo da redação será dentro do eixo envolvendo a primeira infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

b) A prova de redação constará da elaboração de texto e terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em tema proposto.

c) A folha de redação deverá constar apenas o nº de inscrição do candidato. Sob pena de eliminação.

d) A redação deverá ter, **NO MÍNIMO**, 20 (vinte) e **NO MÁXIMO** (vinte e cinco) linhas, sendo que o título não contará como linha escrita.

e) Receberá nota 0,00 (zero) e será **ELIMINADO** da Seleção Pública, independente da nota e da classificação obtida na prova objetiva, o candidato que na redação:

e.1) Fugir completamente do tema proposto;

e.2) Apresentar textos de forma não articulada verbalmente (apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de versos);

e.3) Transcrever a versão definitiva a lápis, em parte ou na sua totalidade;

e.4) Entregar a versão definitiva em branco;

e.5) Apresentar a versão definitiva com letra ilegível;

e.6) Não obedecer ao número mínimo de linhas.

e.7) Não obedecer ao estabelecido no item 5.2.4.

f) As redações serão avaliadas seguindo os critérios objetivos estipulados no quadro abaixo:

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE VALIAÇÃO/PONTUAÇÃO
01	Ortografia: Capacidade de escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), acentuação gráfica, pontuação e o uso	Avaliação por linha escrita: <ul style="list-style-type: none">• Número de linhas avaliadas = 25 (vinte e cinco);• Pontuação Máxima: 10,00 (dez)

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

	de maiúsculas etc.	pontos.
02	Fonologia / Morfologia / Sintaxe: Disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	Avaliação por linha escrita: <ul style="list-style-type: none"> • Número de linhas avaliadas = 25 (vinte e cinco); • Pontuação Máxima: 10,00 (dez) pontos
03	Pertinência ao tema: Capacidade do candidato de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos com relação ao tema proposto.	Avaliação Total: <ul style="list-style-type: none"> • 100% de pertinência = 10,00 (dez) pontos; • Pertinência parcial ao tema = 5,00 (cinco) pontos; • Sem pertinência ao tema = 0,00 (zero) pontos.
04	Organização/Estrutura/Criatividade: Capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	Avaliação Total: <ul style="list-style-type: none"> • Excelente = 10,00 (dez) pontos; • Bom = 5,00 (cinco) pontos; • Insuficiente = 0,00 (zero) pontos.
NOTA FINAL DA REDAÇÃO		(item 01 + item 02 + item 03 + item 04)/4

g) A nota final da redação será a média aritmética dos 04 itens avaliados, ou seja, [item 01 + item 02 + item 03 + item 04] / 4, conforme fórmula abaixo:

N.F.

N.F.= Nota Final.

h) Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação entregue.

i) Não serão publicadas as notas por item avaliado, o candidato tomará ciência apenas da nota total da sua prova de redação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A nota final geral do Processo de Seleção Simplificada será a média aritmética da etapa 2 (entrevista e carta de intenções) e da etapa 3 (curso de capacitação e redação), conforme fórmula abaixo:

$$NFG = (F2 + F3) / 2$$

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a pontuação final, em lista de classificação (Classificação Final), a ser publicada no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2017, nos sites da AESA, Prefeitura Municipal de Arcoverde, AMUPE em lista afixada na sede Instituição de ensino e na sede da Secretaria de Assistência Social.

6.2 Na hipótese de igualdade na Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter maior nota na prova de redação
- b) tiver maior idade;

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis quanto ao resultado preliminar de todas as fases do presente certame, dirigidos à Comissão Organizadora, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo III,

7.1.1. Os recursos também poderão ser interpostos, dentro do prazo, através do e-mail: **selecaocriancafeliz.arcoverde@hotmail.com**, por meio do recurso próprio na forma do anexo IV, devidamente assinado e em formato PDF, contendo todos os fundamentos para a reforma do que se pretende.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV.

7.3.1. Os recursos na modalidade presencial ou por e-mail somente serão aceitos até as 16hs do último dia para interposição.

7.4. O resultado do Recurso será divulgado nos sites da AESA (<http://www.aesa-cesa.br/>), bem como no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde: www.arcoverde.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE: www.diariomunicipal.com.br/amupe/, em quadro de aviso da AESA e na sede da Secretaria de Assistência Social, no prazo de 24hs.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Os visitantes aprovados em todas as etapas estarão aptos a ser contratados de acordo com o número de vagas firmado, na modalidade de Estagiário Bolsista na data provável de 02 (dois) de janeiro de 2018.

8.2 As despesas referentes ao pagamento dos visitantes serão realizadas com recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social, através do Programa Criança Feliz, mediante o repasse de recursos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social do município, em parcelas mensais, obedecendo, no que couber

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

à Portaria nº 295/2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e à Instrução Operacional nº 1/2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social.

8.3 O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Arcoverde.

8.4 Não será fornecido vale-transporte e o prazo de vigência do contrato de cada bolsista/visitador será de cinco meses, prorrogável pelo mesmo período a critério da Secretaria de Assistência e conforme disponibilidade orçamentária.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos exigidos pelo edital.

9.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final.

9.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicidade dos resultados nos meios identificados neste edital.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

9.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, com conseqüente rescisão contratual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.11. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Assistência Social e a AESA com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.12. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

10. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

10.1 Situações excepcionais serão avaliadas e resolvidas pela Comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

Arcoverde, 21 de novembro de 2017.

AESA/CESA - AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
Roberto Salomão Coelho da Silva
Presidente

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

Nº DE INSCRIÇÃO		

MARQUE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	
<input type="checkbox"/>	ESTAGIÁRIO VISITADOR - Área Específica de Pedagogia
<input type="checkbox"/>	ESTAGIÁRIO VISITADOR - Área Específica de Psicologia

DADOS E DOCUMENTOS PESSOAIS				
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL	
<input type="checkbox"/> Masculino	___/___/___	Arcoverde – PE	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) ()	<input type="checkbox"/> Divorciado(a)
<input type="checkbox"/> Feminino		Outra:	<input type="checkbox"/> Casado(a)/União Estável ()	Outro:

FILIAÇÃO	
Mãe:	
Pai:	

ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE DE CONTATO

IDENTIDADE		
Nº	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF	TÍTULO DE ELEITOR	PERÍODO - SEMESTRE
		<input type="checkbox"/> 4° <input type="checkbox"/> 6° <input type="checkbox"/> 8° <input type="checkbox"/> 5° <input type="checkbox"/> 7°

<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro está de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelos dados da ficha e pelos documentos apresentados.</p>	<p>Assinatura do candidato</p>
---	--------------------------------

-----RESERVADO A COMISSÃO ORGANIZADORA-----

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR
“PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**

Nome completo do candidato: _____
(em letra de forma)

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO		
		Data da Entrevista	
Estagiário – Visitador Área Específica Pedagogia		___/11/2017	MANHÃ
Estagiário – Visitador Área Específica Psicologia		___/11/2017	TARDE

Data da Inscrição: ___/11/2017

Assinatura do Técnico Responsável

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

ANEXO II Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.....	21 de novembro de 2017
Inscrições.....	21 a 27 de novembro de 2017
Resultado Preliminar da 1ª (primeira) fase – 16 (dezesesseis) Melhores Médias Globais de Cada Curso, Considerando os Empates na Última Posição e Convocação para a Entrevista e Apresentação da Carta de Intenções.....	28 de novembro de 2017
Prazo para Recurso.....	29 a 30 de novembro de 2017
Resultado Final da 1ª (primeira) Fase e Convocação dos Classificados para a Entrevista e Apresentação da Carta de Intenções.....	01 de dezembro de 2017
Entrevistas e Entrega da Carta de Intenções.....	04 e 05 de dezembro de 2017
Resultado Preliminar da 2ª (segunda) Fase – 8 (oito) Melhores Médias Globais de Cada Curso, Considerando os Empates na Última Posição e Convocação para a Entrevista.....	06 de dezembro de 2017
Prazo para Recurso.....	07 a 08 de dezembro de 2017
Resultado Final da 2ª (segunda) Fase e Convocação para o Curso de Capacitação e Redação.....	11 de dezembro de 2017
Curso de Capacitação	13 a 15 de dezembro de 2017
Redação.....	18 de dezembro de 2017
Resultado Preliminar da 3ª (terceira) Fase.....	20 de dezembro de 2017
Prazo para Recurso.....	21 a 22 de dezembro de 2017
Resultado Final da 3ª (terceira) Fase.....	27 de dezembro de 2017
Data das Contratações.....	02 de janeiro de 2018

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**ANEXO III
ATO CONJUNTO AESA/SAS Nº 01/2017
COMISSÃO COORDENADORA E AVALIADORA**

O Presidente da AESA – Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, Roberto Salomão Coelho da Silva, e a Secretária de Assistência Social do Município de Arcoverde, Regina Maria Araruna, no uso de suas atribuições legais, em ato conjunto, resolvem:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo nominadas, sem prejuízo de suas atribuições, para Comporem a comissão do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do Convênio SAS nº 001/2017, para provimento de vagas de Estagiários bolsistas/visitadores que atuarão em serviços comunitários de visitaçã domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, beneficiários do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Compete à Comissão: a organizaçã, o planejamento, a coordenaçã, a avaliaçã, a fiscalizaçã e o acompanhamento das atividades pertinentes à realizaçã da seleçã simplificada.

PRESIDENTE	
Roberto Salomão Coelho da Silva	Presidente da AESA
MEMBROS	
Regina Maria Manzi Araruna	Secretária de Assistência Social
Talita Ferreira de Melo	Diretora da Secretaria de Assistência Social
José Aldenio Costa Ferro	Controlador do Município
José Fabiano da Silva Neto	Advogado da Sec. de Assistência Social
Danielle Campos Vaz	Professora Coordenadora do Curso de Psicologia
Simone Salvador de Carvalho Meneses	Professora Coordenadora do Curso de Pedagogia

Art. 3º A referida comissão, além de coordenar, tem caráter consultivo, deliberativo e de avaliação no âmbito específico do processo seletivo objeto do Convênio SAS nº 001/2017.

AESA/CESA-ESSA - AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
Roberto Salomão Coelho da Silva
Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
Regina Maria Manzi Araruna
Secretária

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

**ANEXO VI
QUADRO GERAL DE VAGAS**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS DE DEFICIENTES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ESTAGIÁRIO VISITADOR Área Específica de Pedagogia	04	-	R\$ 468,50	04 horas diárias e 20 horas semanais
ESTAGIÁRIO VISITADOR Área Específica de Psicologia	04	-	R\$ 468,50	04 horas diárias e 20 horas semanais